



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal N.º 832/2008
De 25 de Fevereiro de 2008.

PUBLICADO E AFIIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
25/02/2008

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., Sr. Walter Lopes Faria no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinados a atender as dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2008, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 02 - Departamento de Esportes

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 044 - Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Projeto/Atividade: 1.114 Construção Pista de Skates

Elem. de Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial discriminadas no momento do ato da abertura de crédito adicional conforme art. 46 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT , em 25 de Fevereiro de 2008.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal